



Número: **5000139-16.2021.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **25/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.561,76**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (EXEQUENTE)</b>	
<b>AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
300780722	27/11/2023 18:17	<a href="#">Edital</a>	Edital



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2.<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000139-16.2021.4.03.6108

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADO: AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA

## EDITAL DE CITAÇÃO

com prazo de 30 (trinta) dias

O DR. DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 5000139-16.2021.4.03.6108, movida por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA, para cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa sob o n.º 4.015.000292/21-16; e que, por estar(em) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores, no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, Bauru-SP, fica CITADA a parte executada AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pagar a dívida de R\$ 11.561,76, atualizada até janeiro/2021 acrescida das custas judiciais (art. 8º, da Lei nº 6.830/80), ou garantir a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica(m) cientificado(a)(s), ainda, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.



EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, na data da assinatura.

Danilo Guerreiro de Moraes

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

---

Av. Getúlio Vargas, 21-05, 3.º andar - Jd. Europa - CEP 17.017-383 - Bauru/SP

Tel. (14) 2107-9512 - Correio Eletrônico: bauru-se02-vara02@trf3.jus.br





Número: **5000654-51.2021.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **13/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.839,38**

Assuntos: **Dívida Ativa, Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO (EXEQUENTE)</b>	
	<b>RICARDO GARCIA GOMES (ADVOGADO)</b>
<b>EDEN MASSAAKI TERADA (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
300782870	27/11/2023 18:17	<a href="#">Edital</a>	Edital



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2.<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000654-51.2021.4.03.6108

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752

EXECUTADO: EDEN MASSAAKI TERADA

## EDITAL DE CITAÇÃO

com prazo de 30 (trinta) dias

O DR. DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 5000654-51.2021.4.03.6108, movida por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO em face de EDEN MASSAAKI TERADA, para cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa sob o n.º 219555/2020; e que, por estar(em) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores, no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, Bauru-SP, fica CITADA a parte executada EDEN MASSAAKI TERADA para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pagar a dívida de R\$ 2.839,38, atualizada até junho/2020, acrescida das custas judiciais (art. 8º, da Lei nº 6.830/80), ou garantir a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica(m) cientificado(a)(s), ainda, de que será nomeado curador



especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, na data da assinatura.

Danilo Guerreiro de Moraes

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

---

Av. Getúlio Vargas, 21-05, 3.º andar - Jd. Europa - CEP 17.017-383 - Bauru/SP

Tel. (14) 2107-9512 - Correio Eletrônico: bauru-se02-vara02@trf3.jus.br





Número: **0000798-57.2014.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **19/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 9.063,64**

Assuntos: **Espécies de Contratos, Prestação de Serviços**

Objeto do processo: **BENS SEM DESTINAÇÃO**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EXEQUENTE)	
	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO) MARCIO SALGADO DE LIMA (ADVOGADO)
UNIDEN IND E COM DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA - EPP (INVENTARIANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
300775765	06/11/2023 17:45	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL

2.<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0000798-57.2014.4.03.6108**

**EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

**Advogados do(a) EXEQUENTE: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - SP243787,  
MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467**

**INVENTARIANTE: UNIDEN IND E COM DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA -  
EPP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**com prazo de 30 (trinta) dias**

**O DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n.º 0000798-57.2014.4.03.6108**, movida por **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, em face de **UNIDEN IND E COM DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA - EPP**, para cobrança de débito referente às Faturas n.º **87540 e 98941**; e que, por estar(em) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores, no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, Bauru-SP, fica **INTIMADA** a parte executada, **UNIDEN IND E COM DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA - EPP**, do arresto de **ID 23171187**, págs. **154/155**, nos termos do artigo 854, do CPC, para que, em 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou, ainda, se remanesce indisponibilidade excessiva



de ativos financeiros, ficando ciente de que, não apresentada manifestação, no prazo acima indicado, converter-se-á em penhora a indisponibilidade, ficando a CEF, por meio do PAB deste Fórum, constituída em depositária das quantias, providenciando-se, então, a transferência do montante indisponível, por meio do sistema Sisbajud, para conta vinculada a este juízo; bem como de que, na hipótese de não ser apresentada a referida manifestação, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a oposição de eventuais embargos terá início no 06º (sexto) dia útil, a contar da intimação da indisponibilidade dos valores bloqueados via Sisbajud, independentemente de nova intimação. Fica(m) cientificado(a)(s), por fim, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, na data da assinatura.

Marcelo Freiburger Zandavali

Juiz Federal

---

Av. Getúlio Vargas, 21-05, 3.º andar - Jd. Europa - CEP 17.017-383 - Bauru/SP

Tel. (14) 2107-9512 - Correio Eletrônico: bauru-se02-vara02@trf3.jus.br

